



## EDITAL

### **ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº 1.133, de 30/08/2013 torna pública as seguintes normas relativas ao Processo Eleitoral para representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes no Colegiado do Instituto Biomédico (IB) do CCBS.

O referido Colegiado será composto por Diretor do IB na qualidade de presidente, Coordenador(es) de curso(s) de Graduação, Coordenador(es) de Curso(s) de Pós Pós-Graduação, Chefias de Departamentos de ensino localizados no Instituto Biomédico, Representante de Diretório Acadêmico de Curso de Graduação do IB – indicado pelo Diretório Acadêmico e Representantes de Classes constituintes do Colégio Eleitoral.

#### **1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

**1.1-** Dias 02/12 - inscrições de chapas constituídas por titulares e suplentes de todas as classes de Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos – 08 às 15H Local: Instituto Biomédico, rua frei Caneca, 94 sala A-206

**1.2-** Dia 03/12 - Homologação e/ou Impugnação das chapas pela Comissão Eleitoral

**1.3-** Dia 03/12 - divulgação das inscrições homologadas

**1.4-** Dias 04/12 – 8 às 12H - período para interposição de recursos contra a impugnação das inscrições.

**1.5-** Dias 05/12 – 12H - divulgação do resultado das avaliações dos recursos

**1.6-** Dias 09/12 e 10/12H - 10 às 20H - Eleição

**1.7-** Dia 11/12 – 8H - apuração das urnas, seguindo-se a divulgação dos resultados.

**1.8-** Dia 12/12 – 08 às 12H - recurso contra os resultados divulgados

**1.9-** Dia 13/12 – 8H - divulgação dos resultados dos recursos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

**1.10-** Dia 13/12 – Encaminhamento dos resultados finais à Direção do IB.

## **2. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**2.1-** Constituem o Colégio Eleitoral :

- Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) que elegerão 01 (um) representante e seu suplente.
- Docentes ativos dos Departamentos de Ensino lotados no IB que elegerão 04 (quatro) representantes e seus suplentes.
- Técnicos-Administrativos Ativos lotados no IB que elegerão 04(quatro) representantes e seus suplentes.
- Estudantes regularmente matriculados no Curso de Biomedicina, coordenado pelo IB, que elegerão 02 (dois) representantes e seus suplentes.
- Estudantes regularmente matriculados nos outros cursos de graduação do CCBS, cursando disciplinas do IB, que elegerão 02 (dois) representantes e seus suplentes.

**2.2-** Os eleitores que integram o Colegiado Eleitoral votarão no local definido no item 6 deste Edital;

## **3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

**3.1-** De acordo com o Calendário Eleitoral, definido no item 1 deste Edital, os candidatos representantes de Estudantes de Pós Graduação, Docentes Ativos dos Departamentos de Ensino, Técnicos-Administrativos Ativos, Discentes regularmente matriculados de Cursos de Graduação e Discentes regularmente matriculados de Cursos de Graduação do CCBS, deverão inscrever-se no dia 02/12 das 10:00 às 15:00H, rua Frei Caneca, 94 sala A-206 – Centro – RJ. (ANEXO 1)

**3.2-** As eleições serão realizadas conforme o disposto no Regimento Geral, sendo elegíveis os Docentes Ativos dos Departamentos de Ensino, lotados no IB, Discentes regularmente matriculados de Cursos de Graduação Coordenados pelo IB e Discentes regularmente matriculados de Cursos de Graduação do CCBS, cursando disciplinas do IB, Discentes de Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular e Técnico-Administrativos Ativos, conforme item 2 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

**3.3-** São inelegíveis os docentes que se encontrarem afastados de suas atividades docentes normais em tempo integral, os que estiverem cumprindo estágio probatório, os ocupantes de função gratificada que sejam membros natos no respectivo Conselho e os que se encontrarem nas hipóteses previstas nos artigos 87, 202, 207 e 211 da Lei nº 8112, de 11.12.90.

**3.4-** As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral na data estabelecida no item 1.2.

**3.5-** O mandato será de 02(dois) anos para docentes e técnico-administrativos e de 01(um) ano para discentes, permitida uma única recondução consecutiva.

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1-** A campanha eleitoral ocorrerá entre as datas de 02/12 a 07/12 do corrente ano

**4.2-** No dia da eleição não será permitida a colocação de cartazes no interior do recinto onde estiver ocorrendo a votação, bem como qualquer tipo de propaganda de candidatos no mesmo local.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1-** A eleição dos representantes a que se refere este Edital dar-se-á nos dias 09/12 e 10/12H no horário de 10:00 às 20:00 h, rua Frei Caneca,94 sala A-206 – Centro.

**5.2-** Os eleitores votarão em cédula rubricada pelos componentes da Mesa Eleitoral, assinalando uma chapa dentre as inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral;

**5.3-** As cédulas de votação serão nas cores branco, azul, verde, amarela e vermelha; com a seguinte distribuição por classe:

Branco:	Docentes
Azul:	Discentes de Pós-Graduação do PPGBM
Verde:	Técnico-Administrativos
Amarela:	Discentes de Curso de Graduação em Biomedicina
Rosa:	Discentes de outros Cursos de Graduação do CCBS

**5.4-** Os eleitores deverão assinar a lista de presença no ato da votação e, quando solicitados, apresentarem documento de identificação oficial;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

**5.5-** Após a votação a urna será lacrada e rubricada pelo respectivo Presidente da Mesa Eleitoral e entregues a um membro da Comissão Eleitoral para guarda;

**5.6-** Qualquer transporte de urna poderá ser acompanhado pelos fiscais dos candidatos, devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral.

## **6. DA SEÇÃO ELEITORAL**

**6.1-** Local: Instituto Biomédico Sala A-206

**6.2-** A Presidência da Seção caberá, preferencialmente, a um membro da Comissão Eleitoral designado pelo Presidente da referida Comissão.

**Parágrafo único** - O Presidente da Comissão Eleitoral poderá indicar um membro externo à Comissão para exercer a Presidência da Seção em casos de excepcionalidade.

**6.3-** A Mesa Eleitoral será composta de um Presidente e dois mesários, identificados por crachá.

**6.4-** Cada chapa poderá indicar à Comissão Eleitoral 1 (um) FISCAL e 1 (um) SUPLENTE, no ato da inscrição e por escrito, que usarão crachá de identificação.

**6.5-** Ao Presidente da Comissão deverão ser encaminhados, por escrito, quaisquer recursos julgados cabíveis pelos fiscais e candidatos.

## **7 – APURAÇÃO**

**7.1-** Local: Sala A-206

Dia: 11/12/13

Horário: 09:00H

**7.2-** O processo de apuração consistirá em atividades coordenadas por uma Mesa Apuradora.

**Parágrafo único** - A Mesa Apuradora será constituída por um Presidente, membro da Comissão Eleitoral, e no mínimo por dois



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

escrutinadores designados pelo Presidente da mesma. Os candidatos poderão indicar 1 (um) FISCAL para acompanhar os trabalhos da Mesa.

**7.3-** As etapas de votação serão conferidas com a respectiva urna, na presença dos escrutinadores e dos fiscais, antes da violação do lacre que será assinado pelos Presidentes das Mesas Eleitorais.

**7.4-** Serão carimbados os votos brancos e nulos.

**Parágrafo único** - Serão anulados os votos que contrariem as Normas relativas ao processo e ao presente Edital.

**7.5-** Os votos apurados serão recolocados nas respectivas urnas.

**7.6-** A urna, com os respectivos votos apurados, será lacrada com a rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral e guardada durante 30 (trinta) dias a contar da data de apuração, na Direção do IB.

**7.7-** Após o término do processo de apuração, a Comissão Eleitoral deverá reunir-se e tornar público o resultado final da apuração.

**7.8-** Poderão ser impetrados recursos em relação ao resultado final da apuração, pelos candidatos, por escrito, conforme prazo estabelecido no item 1.8, devendo os mesmos serem encaminhados à Comissão Eleitoral e entregues na Secretaria do IB.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DA URNA**

**8.1-** Qualquer membro da mesa Apuradora ou Fiscal poderá solicitar a impugnação da urna quando:

- a)** Não apresentar lacre ou estiver violado;
- b)** Houver diferença entre o número de votos e o número de votantes na lista de assinaturas da Seção, que ultrapasse a 2% do número de votantes daquela urna;
- c)** Ocorrer outro fato que, a critério do Presidente da Mesa, justifique o pedido;

**8.1.1-** Caberá ao Presidente de Mesa Apuradora a decisão final sobre os casos de impugnação previstos no item 8.1 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

**8.1.2** – Na hipótese das ocorrências previstas na alínea “b” do item 8.1, admitir-se-á que os votos em questão poderão ser validados com base na Ata da votação, desde que justificada a diferença, pelos respectivos Presidentes das Mesas.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** A Seção Eleitoral só poderá funcionar com a presença do Presidente. Na falta de Mesário, caberá ao Presidente da Seção designar novos membros substitutos.

**9.2-** O calendário eleitoral, em virtude de situações de excepcionalidade, poderá ser modificado por proposta da Comissão Eleitoral e aprovação da Direção do IB, *ad referendum* do Conselho do Centro.

**9.3-** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

## ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Anexo 1

**ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO IB**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Chapa: \_\_\_\_\_

Siape/Matrícula: \_\_\_\_\_

Departamento/ Curso: \_\_\_\_\_

Categoria/Representante

( ) Docente

( ) Discente de Graduação em Biomedicina

( ) Discente de Pós-Graduação do PPGBM

( ) Discentes de outros cursos de Graduação do CCBS

( ) Técnico-Administrativo

Fiscal: \_\_\_\_\_ Suplente \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas deste edital

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

Anexo 2

